



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

de 01/11/19 PL _____ N.º 4665

de 01/11/19 PL _____

Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 145/2019

CONTRATO N.º 2019133/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

Processo LC n.º 153 - Homologado em 15/07/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____

de 29/10/19 PL _____ N.º 3829

de 29/10/19 PL _____

Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de obras de espaços públicos de lazer a serem edificados em diversos locais sendo (Rua Itararé quadra n.º 31, lotes n.º 02, 03 e 04, Rua PD Alois Mark quadra n.º 01, lote n.º 03 e Bairro Mutirão quadra n.º 01, lote n.º 123/B-B), compreendendo a Construção de bases para instalação de parques infantis e banheiros, de acordo com as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 15/07/2019, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito municipal o senhor Leomar Rohden, e a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, já qualificados no Contrato original, nos termos da justificativa formalizada pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade e parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados serviços adicionais, conforme relacionados no Relatório assinado e justificado pelo Departamento de Engenharia, acompanhado de parecer jurídico em anexo, para conclusão dos serviços inicialmente contratados, conforme relacionado a baixo:

- Para o empreendimento da Rua Padre Alois Mark, quadra n.º 01, lote n.º 03:

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO	R\$ 11.438,63

- Para o empreendimento do Mutirão, quadra n.º 01, lote n.º 123/B-B:

DESCRIÇÃO	VALOR
SERVIÇO	R\$ 4.967,84

Parágrafo Único: Pela contratação de serviços adicionais o contrato fica acrescido em R\$ 16.406,47 (dezesseis mil quatrocentos e seis reais e quarenta e sete centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 178.546,61 (cento e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sesenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2781212501003 – INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.02.01 – 2136 – Praças, Parques e Jardins – Fonte 505

[Assinatura] [Assinatura]



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 01 de outubro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MARCELO FABIANO TIECKER - ME – CONTRATADA
MARCELO FABIANO TIECKER - ME